

**Lei nº 800/2012**

**"Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais), e dá outras providências."**

Rosane Grabia, Prefeita Municipal de Sete de Setembro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 92, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Sete de Setembro, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono, promulgo e publico a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Município autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais), junto ao Orçamento Vigente, obedecendo às seguintes classificações:

ÓRGÃO: 06- Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social

UNIDADE: 03- Fundo Municipal de Saúde c/Recursos Vinculados

FUNÇÃO: 10 – Saúde

SUBFUNÇÃO: 301 Atenção Básica

PROGRAMA: 8- Saúde e Assistência Social Integral

PROJETO: 19- Manutenção das Atividades do PACS PSF

ELEMENTO: 3.1.50.11.00- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil.....R\$ 7.800,00

RECURSO: 4521- PMAQ

**Art. 2º** - Servirá de cobertura ao Crédito Especial autorizado no Art. 1º desta Lei, recursos do convênio com o Fundo Nacional de Saúde, PROGRAMA DE MELHORIA DE ACESSO E DA QUALIDADE- PMAQ.....R\$ 7.800,00.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SETE DE SETEMBRO,  
AOS 28 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2012.**

**Rosane Grabia,**  
Prefeita Municipal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.